



ESCOLA DA MAGISTRATURA DE RONDÔNIA  
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria - CEP 76801-316 - Porto Velho - RO - emerontjro.jus.br/

## **EDITAL Nº 5, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

O **Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron**, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao Plano de Ação de Pesquisa do Programa de Pesquisa e Publicação da Emeron – PAP/PPPI/Emeron para o biênio 2018-2019, com fundamento nas Resoluções n. 006/2015-PR e n. 007/2015-PR torna pública a abertura de processo de seleção de projetos de pesquisa conforme as normas estabelecidas neste Edital.

### **1. OBJETO**

- 1.1. Este Edital destina-se a selecionar projetos de pesquisa, elaborados por membros ou servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, a serem desenvolvidos a partir do 2º semestre de 2018.
- 1.2. O processo seletivo ocorrerá de forma simplificada, em apenas uma fase, mediante avaliação pelo Comitê Técnico-Científico - CTC do Centro de Pesquisa e Publicações Acadêmicas – Cepep, e aprovados pelo Conselho Superior da Emeron.
- 1.3. Com a finalidade de atender à Política de Ação de Pesquisa da Emeron os projetos devem:
  - 1.3.1. Priorizar processos e rotinas de trabalho das atividades ligadas ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia e contribuir para a melhoria da sua prestação jurisdicional e de seus serviços administrativos.
  - 1.3.2. Fomentar o desenvolvimento e a inovação do saber científico, jurídico, filosófico, cultural e político da realidade social, como instrumento de produção acadêmica e tecnológica, para o aprimoramento da gestão judiciária.
  - 1.3.3. Estimular a produção científica aplicada para o aprimoramento dos serviços judiciários.

### **2. PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Os projetos devem ser apresentados por magistrados ou servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, podendo ser individuais ou em grupos e, neste caso, a equipe de pesquisa dos projetos deve ser dividida entre coordenador, pesquisadores, estudantes e técnicos, se houver.
- 2.2. As equipes dos projetos podem contar com membros externos ao Poder Judiciário do Estado de Rondônia, os quais estarão submetidos às mesmas regras vigentes para todos os projetos institucionalizados no Cepep. A pertinência dos membros externos deve ser explicitada nos projetos e será avaliada no momento da seleção.
- 2.3. O coordenador do projeto será o responsável pela gestão financeira e científica da pesquisa, podendo solicitar ao Diretor da Emeron autorizações relativas a mudanças no orçamento, prazo de vigência, alocação de equipamentos e demais questões relativas ao desenvolvimento do projeto. Além disso, deverá apresentar relatório mensal de prestação de contas referentes a bolsa de pesquisa e trimestral dos andamentos dos trabalhos.
- 2.4. O coordenador do projeto somente será substituído com autorização do Comitê Técnico-Científico do Cepep.
- 2.5. A não execução injustificada do projeto implicará na devolução dos recursos destinados à pesquisa.

- 2.6. O Coordenador e pesquisadores do projeto devem possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias anteriores à data do término para a inscrição nesse processo seletivo.
- 2.7. Todos os integrantes do projeto aprovado deverão assinar:
- 2.7.1. Termo de Cessão dos Direitos de utilização do trabalho produzido e dos resultados obtidos, inclusive para efeitos de publicação, com compromisso de entrega à Escola do material em formato impresso e eletrônico;
- 2.7.2. Termo de Compromisso de conclusão da pesquisa no prazo previsto no cronograma, sob pena de restituição dos valores recebidos, salvo justificativa apresentada e aceita pelo Conselho Superior da Emeron; e
- 2.7.3. Termo de Compromisso assumindo a responsabilidade de multiplicar o conhecimento adquirido.

### 3. **DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA**

- 3.1. Os projetos de pesquisa devem atender aos seguintes critérios científicos:
- 3.1.1. Coerência entre os objetivos propostos e a metodologia adotada;
- 3.1.2. Fundamentação teórica consistente e adequada;
- 3.1.3. Viabilidade técnica e financeira compatível com a capacidade da instituição.
- 3.2. O prazo de execução de cada proposta deste Edital será de 12 meses, admitindo-se a prorrogação por mais 6 meses, a ser aprovada pelo Comitê Técnico-Científico do Cepep.
- 3.3. Os projetos deverão indicar o grupo e a respectiva linha de pesquisa do Cepep, definidos no Plano de Ação de Pesquisa do Cepep (**ANEXO II**), ao qual querem estar vinculados.
- 3.4. Somente será admitida a participação de cada integrante em um projeto de pesquisa por processo seletivo.
- 3.5. Quaisquer publicações que resultem do apoio concedido pela Emeron devem mencioná-la. Em casos de impressos, livros, folhetos, cartilhas e outros, a logomarca da instituição deverá também estar presente.
- 3.6. O projeto de pesquisa receberá uma nota de zero (0) a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme a avaliação dos seguintes itens:
- 3.6.1. Capacidade de formular o projeto com clareza, coesão e concisão (0-20 pontos).
- 3.6.2. Coerência entre Tema, Problema, Objetivo Geral e Objetivos Específicos (0-20 pontos).
- 3.6.3. Convergência do projeto de pesquisa com as diretrizes do Plano de Ação em Pesquisa da Emeron (0-20 pontos).
- 3.6.4. Potencial de impacto da pesquisa para o Poder Judiciário (0-20 pontos).
- 3.6.5. Viabilidade da realização do projeto no tempo previsto (0-20 pontos).
- 3.7. Os projetos devem ser apresentados conforme o formulário do **ANEXO I** deste Edital.
- 3.8. Os projetos deverão ser enviados ao e-mail [cepep.emeron@gmail.com](mailto:cepep.emeron@gmail.com) até às 18h do dia 16 de agosto de 2018.
- 3.9. O CTC/Cepep emitirá parecer avaliativo sobre os projetos consoante o disposto no item 3.1 deste edital.
- 3.10. Os resultados das avaliações realizadas pelo CTC/Cepep, serão encaminhados ao Diretor da Emeron para que, em decisão fundamentada, possa aprová-los ou rejeitá-los.
- 3.11. Após deliberação do Diretor, os projetos aprovados serão submetidos à homologação do Conselho Superior da Emeron.
- 3.12. Da decisão do Diretor que rejeitar algum projeto caberá recurso para o Conselho Superior da Emeron, a ser formulado no prazo de 2 (dois) dias contados da sua ciência.
- 3.13. As decisões do Conselho Superior da Emeron serão em caráter terminativo.
- 3.14. Serão selecionados até 12 projetos, seguindo a ordem de classificação. Em caso de empate será classificado o projeto com a maior pontuação no item 3.6.4.

### 4. **CRONOGRAMA**

Atividade	Data limite	Local
Workshop - Apresentação do Cepep para magistrados	8/5/2018 - Terça-feira, 17h	Emeron
Oficina - Apresentação da metodologia Cepep	13/7/2018 - Sexta-feira, 16h	Emeron
Edital - Publicação do edital de seleção dos projetos de pesquisa; abertura de prazo de inscrições	Até 16/7/2018 - Segunda-feira	Site do Cepep/Emeron
Projetos/Seleção - data para entrega dos projetos para a seleção	16/8/2018 - Quinta-feira, 18h	<a href="mailto:cepep.emeron@gmail.com">cepep.emeron@gmail.com</a>
CTC - Reunião para avaliar os projetos/parecer	17/8/2018 - Sexta-feira.	Emeron
Direção/Resultado - publicação dos resultados	21/8/2018 - Terça-feira.	Site do Cepep/Emeron
Consu - Reunião para homologação	23/8/2018 - Quinta-feira.	Emeron
Início da execução dos projeto	27/8/2018 - Segunda-feira.	

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê Técnico Científico - CTC.

**Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia**  
Diretor da Escola da Magistratura - Emeron

### ANEXO I FORMULÁRIO – PROJETO DE PESQUISA

O projeto deve ter no máximo 15 (quinze) páginas, em papel tamanho A4, incluindo página de rosto e eventuais anexos, digitadas em espaço 1,5 cm, fontes Arial ou Times 12 pt, margens de 2,5 cm.

O projeto deve compreender:

#### 1. CAPA.

2. **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:** Título; grupo de pesquisa e linha de pesquisa a que pretende se vincular; nome dos integrantes, com a definição do Coordenador, se não for projeto individual; local de lotação no TJRO de cada integrante – e demais instituições de eventuais pesquisadores externos.

3. **INTRODUÇÃO:** delimitação da proposta de pesquisa, bem como o contexto da investigação em relação à linha de pesquisa escolhida.

4. **PROBLEMA DE PESQUISA:** Problematização de seu tema e contexto de estudo. É a motivação central da pesquisa, a indagação científica que o autor do projeto se propõe a responder.

5. **JUSTIFICATIVA:** Deverão ser explicitadas as razões da pesquisa e os motivos pelos quais a proposta deve prosperar.

6. **OBJETIVOS:** Objetivo geral e objetivos específicos. O objetivo geral é a finalidade básica do projeto de pesquisa como um todo e os objetivos específicos são os caminhos que a pesquisa deverá seguir para cumprir o objetivo geral.

7. **METODOLOGIA:** A forma dos procedimentos adotados na pesquisa. Métodos e procedimentos de investigação, coleta de dados, análise de informações e avaliação de resultados.

8. **CRONOGRAMA:** Distribuir de maneira lógica e coerente, as etapas da pesquisa ao longo do tempo em que serão desenvolvidas.

9. **REFERÊNCIAS PRELIMINARES:** As referências consistem na indicação em ordem alfabética, por autor e data, sem numeração, das fontes já consultadas para elaboração do trabalho e das fontes a serem consultadas.

## ANEXO II GRUPOS DE PESQUISA (Ato Emeron n. 2/2018)

### **GRUPO 1: SISTEMA NACIONAL DE PRECEDENTES**

Descrição: Investigar os impactos da criação de um sistema nacional de precedentes pelo Novo Código de Processo Civil. O grupo tem por objetivo estudar modelos que vem sendo adotados em todo o país pelos mais diversos tribunais para oferecer soluções semelhantes para questões que possuam o mesmo fundamento jurídico, com redução exponencial das demandas verificadas nos últimos anos e a utilização excessiva de recursos, aumentando a celeridade e a eficiência econômica e social do processo.

#### **Linha 1 - Os fundamentos e institutos do sistema de precedentes no novo processo civil brasileiro**

Investigar os fundamentos científicos e as razões econômicas, jurídicas e políticas que deram origem às mudanças relacionadas ao uso dos precedentes judiciais que entraram em vigor no novo Código de Processo Civil brasileiro. Analisar as possíveis divergências conceituais e os eventuais impactos que essas divergências podem causar na aplicação do NCPC nas decisões judiciais. Estudar a forma como pesquisadores, doutrinadores e profissionais compreendem a necessidade de compatibilizar a força dos precedentes judiciais e a necessidade de individualização do direito e avaliar as carências técnicas e normativas para que o sistema opere corretamente.

#### **Linha 2 - Modelos de aplicabilidade do sistema de precedentes: realidades e desafios**

Analisar a aplicação do mecanismo de precedentes do NCPC pelo Tribunal de Justiça de Rondônia e por seus membros. Realizar estudos comparando a atuação de tribunais e magistrados por meio de coleta de dados e utilização de recursos metodológicos quantitativos e qualitativos com a finalidade de aperfeiçoar instrumentos e desenvolver tecnologias de atuação mais eficazes. Estudar possibilidades de associar o uso da tecnologia da informação e outros meios digitais ao esforço de solucionar divergências, disponibilizando informações sobre as decisões judiciais ao público e aos operadores com mais rapidez, clareza e concisão.

### **GRUPO 2: ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA E TECNOLOGIA**

Descrição: Os desafios relativos ao aprimoramento da prestação jurisdicional crescem a cada ano. Nas últimas décadas, como consequência da evolução do sistema democrático brasileiro cada vez mais pessoas buscam o Poder Judiciário para obter satisfação de seus direitos que, por outras vias, não obtiveram. Com um sistema sobrecarregado por uma demanda cada vez mais complexa, que ultrapassa 100 milhões de processos, o Poder Judiciário brasileiro é o mais acionado do mundo. Em estados como Rondônia, essa complexidade surge na difusão da distribuição geográfico-territorial, nas muitas identidades culturais, na sobrevivência dos problemas político-normativos decorrentes da transição de território federal para estado autônomo, nos indicadores sociais particularmente sobrepostos por problemas graves de subdesenvolvimento em porções consideráveis de suas fronteiras. O Grupo de Pesquisa em Administração Judiciária e Tecnologia, dedicado sobretudo à pesquisa aplicada, propõe a investigação de soluções para aumentar o alcance dos serviços administrativo-judiciais e aperfeiçoar a forma como esses serviços são prestados. O objetivo é utilizar as ferramentas de gestão e administração mais atualizadas para diagnosticar e resolver as dificuldades encontradas pelo Tribunal de Justiça de Rondônia para atingir índices mais elevados de eficiência, incluindo a utilização de meios alternativos e ferramentas de vanguarda para a solução de conflitos. Com o suporte de especialistas e estudos sobre tecnologias de ponta e inovação, o grupo estabelecerá parcerias com outros grupos e laboratórios de pesquisa vinculados a tribunais estaduais, federais e

superiores de todo o país, e mesmo em ambiente internacional, visando à troca de experiências e trabalho colaborativo para que cada projeto possa atingir a finalidade de transformar a realidade prática do cotidiano judicial rondoniense.

### **Linha 1 - Gestão e processos organizacionais**

Pesquisar técnicas e ferramentas de administração aplicadas ao cotidiano do serviço judicial em Rondônia, considerando, prioritariamente, as peculiaridades regionais, sem perder de vista os desafios globais. Estudar estratégias organizacionais; o comportamento em organizações; o planejamento estratégico e avaliação baseada em resultados; a gestão de operações, desempenho de pessoas e de processos; os sistemas de controle gerenciais e de inovação organizacional. Gerar conhecimento e criar os meios para transferir inovação por meio da elaboração de cursos e materiais de suporte para formação de pessoas no âmbito do poder judiciário rondoniense.

### **Linha 2 - Tecnologia e inovação aplicadas aos serviços judiciários**

Investigar e desenvolver produtos tecnológicos aplicáveis ao aperfeiçoamento dos serviços administrativos e judiciais. Estudar processos e ferramentas na área de eletrônica, informática e áreas afins cuja utilização bem-sucedida por outras instituições implique considerável aumento de produtividade e eficiência, de modo que possam ser adaptadas para o uso na realidade do judiciário rondoniense. Fomentar a possibilidade de criação de um laboratório de inovação em tecnologias judiciais na região Amazônica, em parceria com instituições estratégicas para o desenvolvimento local, mesmo que provenientes de fora do país.

## **GRUPO 3: DIREITOS HUMANOS, CRIMINOLOGIA E EXECUÇÃO PENAL**

Descrição: A defesa e a proteção dos direitos humanos são um compromisso constitucional do Estado brasileiro, obrigação de todos os poderes que forma a organização da ordem jurídico-política nacional. Desde algumas décadas a esta parte, os elevados indicadores de violações graves de direitos humanos em estados como Rondônia chamam a atenção de todo o mundo, sobretudo em temas como conflitos agrários, violência urbana, impactos causados por grandes empreendimentos econômicos, tráfico de drogas e execução penal. Fronteira do desenvolvimento nacional e em franca expansão econômica, Rondônia representa um resumo das contradições brasileiras ao ser um estado sólido e economicamente saneado, mas também o estado onde mais se mata defensores e defensoras de direitos humanos no Brasil. A maioria desses conflitos termina por impor pressão sobre o poder judiciário estadual, árbitro das relações potencialmente conflitivas entre a força pública, a sociedade civil, grupos privados e o cidadão comum. O Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos, Criminologia e Execução Penal tem por objetivo estudar os conflitos sociais que mais afetam os indicadores de direitos humanos e que são analisados pelo judiciário rondoniense; além de propor formas de atuação que possam auxiliar magistrados e magistradas no difícil trabalho de mediar e julgar essas disputas que envolvem elementos sociais tão intrincados e um conjunto normativo inovador, com reflexos internacionais.

### **Linha 1 - Justiciabilidade dos direitos humanos**

Estudar os conflitos em direitos humanos que chegam ao judiciário rondoniense e a forma de atuação nesses casos. Avaliar a repercussão da atuação administrativo-judicial, as relações do poder judiciário com as outras instituições públicas e da sociedade civil que são interlocutoras na gestão desses conflitos. Compreender a forma como os magistrados rondonienses aplicam as normas de direitos e demonstram entendimento das medidas aplicáveis aos casos sob sua tutela. Desenvolver material didático para cursos de formação, treinamento e uniformização da atuação diante de casos complexos, sobretudo ações coletivas de natureza repetitiva que evidenciam um quadro de violações sistêmicas de direitos humanos.

### **Linha 2 - Segurança Pública, Execução penal e Ressocialização**

Estudar o sistema de execução de pena em vigor no sistema normativo do Brasil e a forma como é aplicado em Rondônia. Investigar as correlações entre os dados da segurança pública, as novas modalidades de cumprimento de pena e de administração dos processos de execução de pena, com a finalidade de apresentar projetos e soluções que possam minorar os efeitos da grave crise do sistema penitenciário rondoniense. Avaliar a viabilidade e estimular o desenvolvimento de iniciativas multidisciplinares que envolvam medidas alternativas, projetos sociais, medidas de ressocialização e de desencarceramento, em parceria com instituições públicas e organizações da sociedade civil. Conduzir estudos comparativos sobre outras realidades sociais, nacionais e internacionais, e elaborar material de formação de pessoas para atuação diferenciada como decorrência das pesquisas do grupo. Atuar em parceria com o Grupo de Administração e Tecnologia, para integrar esforços de inovação com o uso da tecnologia para acompanhamento de cumprimento de pena e aperfeiçoamento do modelo de não-incentivo ao encarceramento.

## GRUPO 4: MEIO AMBIENTE, FAMÍLIA E SOCIEDADE

Descrição: Vivemos em um planeta com recursos finitos, que precisam ser bem administrados para assegurar o bem-estar das gerações atuais e futuras. Por outro lado, os problemas que envolvem o meio ambiente não podem ser dissociados dos problemas sociais e familiares, eis que tudo está inter-relacionado. Assim, o Grupo tem por objetivo conduzir investigações sobre meio ambiente, desenvolvimento e sustentabilidade, assim como as dimensões atuais do afeto familiar, das novas configurações familiares, dos avanços e retrocessos sociais e familiares, sobre violência doméstica, violência contra a mulher, contra a criança e o adolescente. Nesse contexto, importa considerar que o Brasil possui grande território com imensurável riqueza (hidrologia, biodiversidade, étnica, cultural etc), mas ao mesmo tempo apresenta elevados índices de violência e desigualdade social, que geram inúmeros conflitos que acabam chegando ao Poder Judiciário. Assim, olhar para os problemas ambientais, familiares e sociais é mais do que necessário, e exige pesquisas que possam encontrar soluções mais adequadas e eficazes para o enfrentamento desses conflitos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

### Linha 1 - Violência contra a mulher, a criança e o adolescente

Estudar a natureza multidimensional do problema da violência contra a mulher, mediante abordagens de investigação complexas e multidisciplinares. Estudar o impacto sobre o Poder Judiciário rondoniense da judicialização dos conflitos familiares e a forma como são obtidas as respostas para essas demandas. Avaliar a capacidade de as medidas adotadas pelo Poder Judiciário impactarem positivamente a diminuição da violência contra a mulher, a criança e o adolescente no estado. Investigar as dimensões contemporâneas das uniões familiares e suas interrelações sociais. Analisar como os conflitos entre as formas tradicionais e as formas contemporâneas dos relacionamentos afetivos chegam ao Poder Judiciário em busca de reconhecimento e de acesso aos direitos, e de que forma o Judiciário rondoniense vem respondendo a essas demandas. Avaliar o modelo de prestação jurisdicional em vigor em temas como adoção, guarda compartilhada, alienação parental, separação e divórcio e outros institutos, e como o Poder Judiciário pode melhorar esse atendimento, inclusive com novas metodologias, até mesmo interdisciplinares, que permitam prestar uma jurisdição efetiva e até mesmo obstar a judicialização excessiva dessas demandas.

### Linha 2 - Justiça e Sociedade na Amazônia

Estudar questões que afetam o meio ambiente, o desenvolvimento e a sustentabilidade, com enfoques multidisciplinares. Pesquisar modos de atuação jurisdicional que permitam enfrentar os conflitos de natureza ambiental, social e econômica, de forma eficiente. Analisar como o Poder Judiciário pode proceder para que determinados impactos, especialmente os de natureza significativa, possam ser prevenidos, minimizados ou compensados de forma adequada, observando-se os princípios constitucionais e normas que vigem no Direito Ambiental Brasileiro, e aquelas provenientes da justiça transnacional. Avaliar as formas de intervenção adotadas pelo Poder Judiciário para mediar conflitos locais, regionais ou mesmo de natureza internacional em que estão envolvidos interesses econômicos e a proteção da diversidade cultural e biológica dos povos e comunidades amazônicas. Compreender as mudanças socioambientais da Amazônia e as repercussões dessas mudanças na cultura institucional do sistema de justiça.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA, Diretor (a) da Emeron**, em 12/07/2018, às 12:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1205063793781694265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0782704** e o código CRC **BF749F8F**.